PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.919, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n° 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n° 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002-Gestão do Poder Executivo

1234-Programa Melhor em Casa - Portaria GM/MS nº 562

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da receita 1.7.1.3.50.9.1.12.00.00 – Cta 2982 Transf Port 562/2023 Progr Melhor em Casa-0600(4511), no valor total de R\$ 50.000,00, recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de dezembro de 2023.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças

A B J. 14 J. 1. 480 E ... /84\ 0000 0400 O ... 4 ./0 J. J. B. (... B. OEB 08800 00